



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 10795/21
RECEBIDO EM 09/07/21
<i>Lucia Pedesem</i> Assinatura

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1.401/2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DEFINE BENEFICIÁRIOS, CIRCUNSTÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.401/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O Beneficiário deverá apresentar requerimento ao setor de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde, contendo:

- I – Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- II – Comprovante de residência;
- III – Laudo médico;
- IV – Receituário médico;
- V – Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- VI – Declaração de acompanhamento de agente comunitário de saúde;
- VII – Comprovante de renda mensal”.

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.401/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Na execução do Programa poderá o Executivo Municipal realizar despesas obedecendo os limites financeiros da seguinte forma:

- I – Aquisição anual de óculos de grau no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II – Aquisição mensal de fraldas descartáveis no valor de até 15.000,00 (quinze mil reais);
- III – Aquisição mensal de lei especial no valor de até 10.000,00 (dez mil reais)”.

Art. 4º - As despesas para a execução do presente Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em~~ contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 20/07/2021
<i>Lucia</i> PRESIDENTE DA CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, aos 25 dias do mês de junho de

2021 APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 20/07/2021
<i>Lucia</i> PRESIDENTE DA CÂMARA

Jailson José Quiuqui
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL

A SANÇÃO
EM 21/07/2021
<i>Lucia</i> PRESIDENTE DA CÂMARA